



**Decreto nº 1160/2022**

**Decreta ponto facultativo.**

**José Flávio Raphaelli Trescastro**, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que no dia 20 de setembro de 2022, é feriado Estadual - Data Magna do Estado.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais integrantes da administração direta, no dia 19 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - A compensação será feita pelos servidores do dia 21 a 30 de setembro do corrente ano, durante 01 (uma) hora por dia útil de acordo com o horário das Secretarias.

**Art. 3º** - O disposto no art. 1º não se aplica às repartições públicas municipais que exercem serviços indispensáveis ao seu funcionamento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2022.

**José Flávio Raphaelli Trescastro**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

Advogada Pública